



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 63/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/09/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, na seguinte nomenclatura orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração Faz. e Planejamento

05 – Fundo Munic. de Iluminação Pública

0305 25 752 0067 1022 Manutenção da Iluminação Pública

449051000000 – Obras e Instalações (1500) ... R\$ 100.000,00

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de redução da seguinte dotação:

0603 26 782 0101 1024 44905100000000 (16036.9) OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT
(Presidente)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig/PP
(Membro)

Leticia Karling
Verª. Leticia Karling/PSDB
(Membro)

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT
(Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de *08/09/2026*
Ver. CEZAR FORMENTINI